



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 016/2003, de 18 de novembro de 2003.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública o Projeto Ecumênico de Prevenção a AIDS e Promoção à Vida Humana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

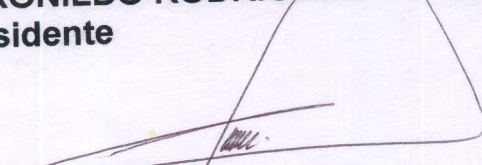
APROVOU:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO ECUMÊNICO DE PREVENÇÃO A AIDS E PROMOÇÃO À VIDA, no CNPJ 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 215, sala 104, Centro, Barreiras – Bahia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2003.


HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente


EURICO QUEIROZ FILHO
1º Secretário